



# CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Lauro Machado, 253 - Centro - CEP: 39.660-000 - Turmalina - Minas Gerais

Telefax: 38.3527.1015

E-mail: camaratur@hotmail.com

## **Requerimento nº: 039/2022**

Aprovado em 10 Discussão  
e votação em 13 / 07 / 22

(Assinatura)  
Presidente

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

A Vereadora que este subscreve, com fulcro no art. 36, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos artigos 162 e 169, incisos XII, do Regimento Interno, após ouvido o Plenário, **requer do Senhor Prefeito Municipal de Turmalina a tomada de providências junto ao órgão da Administração Municipal, visando a regulamentação de um local exclusivo para o descarte de resíduos de construção civil, bem como a limpeza urbana das áreas onde ocorre o descarte irregular (no bairros da Saudade, Nova Turmalina, Prosperidade e entorno do Loteamento Paraíso).**

Plenário Dr. Afonso de Ligório Santiago, 08 de julho de 2022.

(Assinatura)  
Ver. Júnea Orsine

(Assinatura)  
Anderson Viana da Silva Podemos  
Vereador

(Assinatura)  
Gilberto Marcos de Souza - Cidadania  
Vereador

### **JUSTIFICATIVA**

Esses resíduos, quando dispostos irregularmente, causam uma série de impactos negativos ao ambiente, como: obstrução de vias e logradouros públicos, comprometimento da qualidade do ambiente e da paisagem local, proliferação de vetores, assoreamento de córregos e rios, além dos custos com limpeza e outros. Dessa maneira, o objetivo do presente requerimento é encaminhar os resíduos de construção civil para aterros sanitários apropriados para seu recebimento, quando não for mais possível o reuso ou reciclagem.

Assim, o presente requerimento se apresenta como oportuno e adequado, objetivando sempre o interesse público e melhorias para a população em geral.